



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 3364/2020

EMENDA DE PLENÁRIO N°
(Do Sr. CARLOS SAMPAIO)

Inclui Parágrafo único ao Art. 6º do Substitutivo, com vistas a proteção do emprego no período de calamidade pública pelas empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo urbano e semiurbano.

Inclua-se o Parágrafo único ao Art. 6º do Substitutivo, com a seguinte redação:

“Art. 6º

Parágrafo único. Durante a vigência do estado de calamidade reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, as empresas beneficiadas com recursos de que trata esta Lei ficam proibidas de demitir sem justa causa.” (NR)

JUSTIFICATIVA

O recebimento de recursos públicos pelas empresas prestadoras de serviços de transporte público urbano e semiurbano deve garantir ao menos o nível de empregabilidade dos trabalhadores do setor.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2020.

CARLOS SAMPAIO
Deputado Federal / SP
Líder do PSDB

Documento eletrônico assinado por Carlos Sampaio (PSDB/SP), através do ponto SDR_56338, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C 0 2 0 2 3 7 7 1 6 0 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Documento eletrônico assinado por Carlos Sampaio (PSDB/SP), através do ponto SDR_56338, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C 0 2 0 2 3 7 7 1 6 0 4 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Carlos Sampaio)

Inclui Parágrafo único ao Art. 6º do Substitutivo, com vistas a proteção do emprego no período de calamidade pública pelas empresas prestadoras de serviços de transporte coletivo urbano e semiurbano.

Assinaram eletronicamente o documento CD202377160400, nesta ordem:

- 1 Dep. Carlos Sampaio (PSDB/SP) - LÍDER do PSDB
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT